



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 003/2021

**CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES
EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PARA AQUISIÇÃO
DE LIVRO E LEITURA, CONFORME ARTIGO 2º, II, DA LEI FEDERAL Nº.
14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC, instituída pelo Decreto nº. 037/2021 e pela Portaria nº. 086/2021, em consonância com a Medida Provisória nº. 986/2020, complementar a Lei Federal nº. 14.017 de 2020, denominada LeiAldir Blanc, e com o Decreto Estadual nº. 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº. 015/2021, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

1.1. O Edital de Livro e Leitura – Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art. 2º, III da Lei nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, em consonância com as seguintes diretrizes:

1.1.1 Realizar seleção pública de fazedores e fazedoras da cultura domiciliados no Município de Serra Redonda/PB, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao segmento de produção literária, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- 1.1.2 Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- 1.1.3 Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo serraredondense em livros e literatura e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a premiação de 01 (uma) proposta cultural de fazedoras e fazedores de cultura, com premiação de valor total de R\$ 5.911,70 (cinco mil, novecentos e onze reais, e setenta centavos) destinado ao fomento da produção literária no Município de Serra Redonda/PB, por meio de uma política editorial que visa democratizar o acesso ao livro e à leitura, e apresentar-se como uma estratégia de promover a distribuição e circulação da literatura contemporânea serraredondense, aliando-se a outras atividades de fruição e formação de público leitor.

4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1 Público em geral com ampla divulgação pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, não havendo restrição de acesso virtual.
- 4.2 É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Ser **pessoa física**, maior de 18 (dezoito) anos, serraredondense ou radicada em Serra Redonda há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

5.1.2. Ser **pessoa jurídica ou representante de coletivos**, de natureza cultural, comou sem fins lucrativos, sediada em Serra Redonda/PB há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

5.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

5.1.4. Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Cultura ou membros da Comissão de Avaliação Cultural Lei Aldir Blanc.

5.1.5. Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura de Serra Redonda/PB ou membros da Comissão de Avaliação Cultural Lei Aldir Blanc.

5.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas **08/11/2021 e 19/11/2021**.

6.2. O procedimento de inscrições de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, na cidade de Serra Redonda/PB.

6.2.1. O **formulário de inscrição presencial**, bem como os campos de **Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade**, são partes integrantes deste Edital.

6.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

6.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

6.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

6.6. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo WhatsApp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão de Avaliação Cultural Lei Aldir Blanc e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

6.7. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

6.8. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação Cultural Lei Aldir Blanc, não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial, por conta de problemas ou falta de documentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

7.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

7.2.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

7.2.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição), apresentação da proposta cultural (espaço específico na ficha de inscrição), que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural.

7.2.3. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

7.2.3.1. RG, CPF, comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica e Mídia (CD/DVD) com fotos comprovando a área artística.

7.2.3.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e o Estado da Paraíba



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

7.2.4. Em se tratando de Empresário Individual:

7.2.4.1. RG, CPF, comprovante de residência e Mídia (DVD) com fotos comprovando a área artística.

7.2.4.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e o Estado da Paraíba.

7.2.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

7.3. Em se tratando de física:

7.3.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

7.3.2. Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição) e apresentação da proposta cultural (espaço específico na ficha de inscrição), que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

7.3.3. RG, CPF, comprovante de residência e Mídia com fotos comprovando a área artística.

7.3.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e o Estado da Paraíba.

7.3.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

8.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

8.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

8.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível na Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

8.2.1. O recurso, que deverá ser interposto até às 12h00 horas do último dia do prazo, só poderá ser encaminhado por meio presencial no mesmo local em que realizou a inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.

8.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal:
<https://serraredonda.pb.gov.br/>.

8.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

9. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

9.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Cultural Lei Aldir Blanc, designados por ato específico para este fim.

9.2. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Pontuação	TOTAL (peso x pontuação)
1	Qualidade artística do projeto	4	0 a 4	16
2	Grau de relevância cultural da ação na contribuição para o livro e a literatura serraredundense	4	0 a 4	16



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

3	Experiência e qualificação do proponente		0 a 4	16
4	Caráter inovador	2	0 a 4	8
5	Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa	2	0 a 4	8
	TOTAL			64

9.3 Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 9.2 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 pontos	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

9.4 A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

9.5 Serão desclassificadas as propostas culturais que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos

9.6 A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

9.7 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente até o subitem “e”. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

9.8 As propostas que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

10. DA CONTRATAÇÃO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

10.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à exibição de toda a documentação original apresentada no ato de inscrição.

10.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura, a mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 02 atividades gratuitas, para escolas públicas e comunidade e autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação

11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura/ Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. Nas propostas de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra..

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	04/11/2021
Inscrições das propostas	08/11/2021 a 19/11/2021
Análise das propostas	22/11/2021 a 24/11/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	25/11/2021
Prazo para recurso	26/11/2021 a 27/11/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação da inscrição	01/12/2021
Seleção das propostas	02/12/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado final	06/12/2021
Contratação	13/12/2021 a 16/12/2021
Pagamento	Até o dia 31/12/2021

12.1. As análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail.

13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

que os inabilitaram.

13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

ANEXO I
EDITAL Nº. 001/2021 – LEI ALDIR BLANC

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA PEÇA:	
PROPONENTE:	
RG:	CPF:
SE PESSOA JURÍDICA, CNPJ:	
DADOS BANCÁRIOS:	
NOME DO BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA:	
TIPO DE CONTA: (<input type="checkbox"/>) Poupança (<input type="checkbox"/>) Conta Corrente:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
APRESENTAÇÃO DO LIVRO / LITERATURA:	
CURRICULO DO ARTISTA:	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Serra Redonda/PB, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

ANEXO II

**SUGESTÃO DE MODELO DE PROJETO/PROPOSTA CULTURAL PARA A LEI
ALDIR BLANC**

Este documento visa orientar sobre os campos obrigatórios a constarem no projeto básico. O proponente poderá utilizar-se de outros formulários e/ou diagramação, desde que contenha todas as informações solicitadas no edital.

TÍTULO DO PROJETO:

Inclua aqui o título do seu projeto cultural.

OBJETO DO PROJETO:

Explique de forma clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: “Montagem de um espetáculo, lives, confecção de vídeo, peças de artesanato”.

OBJETIVOS DO PROJETO:

O que é: Explicar que o seu projeto promove a cultura local e a valorização do artista.

JUSTIFICATIVA:

O que é: Explica a relevância do projeto cultural e justifica o pedido de recurso.

Como fazer: Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município de Congonhas.

Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstâncias favorecem a realização, qual o embasamento da ideia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CONTRAPARTIDA

Informe aqui a contrapartida proposta no projeto cultural.

IMPORTANTE: Listar todos os participantes do projeto, no caso de você não estar realizando o seu projeto sozinho. Participantes convidados também poderão enviar seus currículos nos anexos complementares do projeto.

PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS
LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, responsável pelo projeto _____ referente ao Edital _____, pelo presente termo cedo todos os direitos de uso de imagem e direitos autorais para fins de exibição e divulgação a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB e Secretaria Municipal de Cultura.

Declaro ter ciência de que a exibição e divulgação destas imagens, vozes e fotografias não possuem fins lucrativos e que a autorização dada tem caráter definitivo, sem que se possa, agora ou no futuro, exigir por ela qualquer tipo de recompensa e/ou remuneração.

Serra Redonda/PB, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAL
EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC – LEI 14.017 DE 29/06/2020**

Eu, _____
nacionalidade, _____ estado civil _____ profissão,
_____ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº
_____ e RG _____, residente e domiciliado(a) à

_____, Serra Redonda/PB, declaro para os devidos fins conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital Emergencial Cultural Aldir Blanc da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 do município de Serra Redonda/PB, isentando os organizadores, promotores e demais pessoas físicas e jurídicas ligados à realização das ações decorrentes deste Edital, de responsabilidade sobre as informações e obrigações pertinentes a mim e assumo o compromisso de cumprir fielmente os requisitos exigidos no mesmo sob a pena de desclassificação por descumprimento às normas presentes em edital.

Serra Redonda/PB, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura
